

EDITAL FAEPEX 26/2025

APOIO À INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA VINCULADOS À COCEN

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FAEPEX), torna público o Edital para seleção de projetos para Apoio à Infraestrutura de Pesquisa dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa (COCEN) da Unicamp, com envio de propostas no período de **01 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025** por meio do [Sistema FAEPEX](#) (Edital Especial).

1. Do objetivo

1.1. O presente Edital Faepex visa financiar melhorias na infraestrutura física de laboratórios e instalações de pesquisa nos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa vinculados à COCEN, apoiando o oferecimento de condições mais adequadas para o desenvolvimento de projetos científicos em todas as áreas do conhecimento.

2. Pré-requisitos das propostas

2.1. O presente Edital é destinado exclusivamente à melhoria da infraestrutura de laboratórios e instalações de pesquisa já existentes nos Centros e Núcleos, sendo esta uma condição indispensável para a submissão de propostas.

3. Da elegibilidade

3.1. Poderão submeter propostas ao presente Edital, exclusivamente, os Centros e Núcleos vinculados à Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa (COCEN), por meio de seu diretor ou coordenador.

4. Da Complementaridade

4.1. Os recursos concedidos pelo FAEPEX tem por objetivo complementar auxílios já concedidos por agências de fomento e outras fontes de financiamento, cabendo ao solicitante demonstrar a complementaridade do pedido de apoio submetido ao presente Edital.

4.2. As situações reconhecidas pelo Fundo como complementares podem ser consultadas em [Caráter Complementar do FAEPEX](#)

5. Do valor das propostas e do Edital

3.1. Para o presente Edital são fixados os seguintes valores:

- I. O valor máximo de cada proposta é de R\$ 80.000,00.
- II. O valor total do presente Edital é de até R\$ 600.000,00.

6. Dos itens financiáveis e restrições

6.1. São itens financiáveis pelo presente Edital, exclusivamente:

- I. Pagamento de serviços de terceiros
- II. Materiais para obras (reformas) de alvenaria, piso, pintura e hidráulica.
- III. Cabeamentos e instalações e estabilização de rede elétricas.
- IV. No-break e servidores.
- V. Climatização.
- VI. Bancadas.
- VII. Reparos de equipamentos.
- VIII. Outros itens que possam ser caracterizados como de infraestrutura para pesquisa.

6.2. É expressamente vedada a destinação de recursos para o custeio de:

- I. Aquisição de equipamentos (incluindo computadores)
- II. Insumos para pesquisa.
- III. Mobiliário de escritório.
- IV. Despesas de viagem para participação em eventos, coletas de dados e visitas técnicas (diárias, taxa de inscrição, passagem e deslocamentos).
- V. Software para pesquisa e outros itens tipicamente caracterizados como insumo de pesquisa.
- VI. Pagamento de pessoa física.
- VII. Complemento de salário ou pró-labore.
- VIII. Pagamento de Bolsistas.
- IX. Coffee-break, coquetéis e compra de alimentos.
- X. Prêmios e brindes de quaisquer naturezas (Ex.: canetas, camisetas).

6.3. Todos os itens solicitados devem estar diretamente associados ao desenvolvimento das atividades contidas na proposta.

7. Das propostas

7.1. As propostas deverão conter objetivos claramente definidos e justificados, diretamente relacionados à melhoria da infraestrutura de pesquisa já existente no Centro/Núcleo.

7.2. **Documentos necessários:**

- I. Formulário do Sistema FAEPEX para solicitação do Apoio à Infraestrutura de Pesquisa (COCEN) com orçamento detalhado e devidamente preenchido.
- II. Projeto resumido (até 8 páginas), em documento único no formato PDF, com as seguintes informações:
 - a. Título do projeto;
 - b. Breve descrição das pesquisas desenvolvidas no Centro/Núcleo, com destaque para a sua relevância e contextualização no cenário nacional e internacional;
 - c. Descrição das condições atuais da infraestrutura de pesquisa do Centro/Núcleo e das melhorias propostas;

- d. Estimativa de custos dos principais itens, sem necessidade da apresentação de orçamentos, neste momento;
 - e. Descrição detalhada e justificada da destinação dos recursos solicitados destacando os investimentos em estruturas compartilhadas;
 - f. Impactos esperados da proposta nas atividades de pesquisa do Centro/Núcleo.
- III. Apresentação da produção científica dos pesquisadores do Centro/Núcleo que serão beneficiados com a proposta, destacando os trabalhos mais relevantes publicados nos últimos 5 anos;
- IV. Relação dos auxílios e financiamentos à pesquisa, de fontes externas à UNICAMP, concedidos em nome dos pesquisadores beneficiados do Centro/Núcleo, vigentes nos últimos 5 anos, informando a agência/instituição, número do processo e valor concedido.

7.3. Cada Centro/Núcleo poderá submeter uma única proposta, em nome de seu diretor/coordenador.

8. Da habilitação das propostas

8.1. As propostas completas, e que apresentarem toda a documentação exigida no presente Edital, serão consideradas habilitadas e seguirão para o processo de avaliação.

8.2. As propostas submetidas de forma incompleta, ou que não atenderem na integralidade a lista de documentos exigidos neste Edital, serão consideradas inabilitadas e devolvidas ao proponente para complementação e/ou adequação, devendo ser reapresentadas até o dia 30/09/2025.

9. Da análise das propostas e divulgação dos resultados

9.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação, considerada a documentação apresentada e o mérito da proposta, a ser conduzido pelo Comitê Executivo do Conselho de Orientação do FAEPEX e pela Assessoria Docente da PRP, com o apoio de pareceristas *ad hoc*.

9.2. A análise das propostas considerará toda a documentação prevista no item 7.2, com ênfase para os dados da captação de recursos, da produção científica do Centro ou Núcleo e da consistência dos trabalhos desenvolvidos.

9.3. Os resultados do presente Edital serão divulgados até o dia 31 de outubro de 2025.

10. Dos recursos

10.1. Recursos contra o resultado do presente Edital deverão ser interpostos até 15 dias corridos da divulgação dos resultados, exclusivamente por meio do [Sistema FAEPEX](#).

11. Do prazo de execução das propostas

11.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses mediante justificativa.

12. Do Relatório Técnico e da Prestação de Contas

12.1. O Relatório Técnico deverá conter uma descrição completa e detalhada das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto, resultados obtidos e cópia da Movimentação Financeira dos Recursos expedida pela FUNCAMP.

12.2. A Prestação de Contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.

12.3. O Relatório Técnico e a Prestação de Contas deverão ser apresentados ao FAEPEX e à FUNCAMP, respectivamente, nas datas constantes no Termo de Outorga.

12.4. É de responsabilidade intransferível do proponente o recebimento dos recursos, a prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.

12.5. A não apresentação do Relatório Técnico e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 01 de agosto de 2025.